DECRETO Nº 3.787 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.367,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e sete reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 3.320,00
FONTE 03 - R$ 27.047,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	1.320,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	2.000,00
33.90.39.30.03	Controle de Qualidade para Laboratório	R$	7.047,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	1.320,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/ Terceirização	R$	2.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	7.047,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de janeiro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 JAN. 2011.
Jornal BIM Nº 152.
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0038.